

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, para verificar a situação das obras de duplicação da BR 101 (norte) no estado de Sergipe.

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão, para verificar a situação das obras na BR 101-Norte.

Solicito que sejam convidados para a visita técnica:

- Representante do Governo Federal
- Diretor Geral do DNIT
- Representante do Governo Estadual
- Prefeito do Município de Rosário do Catete/SE

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101 corta diversos municípios de Sergipe e é fundamental para a mobilidade da região. Quando a duplicação for concluída, a estrada vai



* C D 2 5 0 7 3 6 5 1 4 8 0 0 *

melhorar a conexão entre cidades, facilitar o escoamento da produção e ajudar a economia local a crescer em larga escala.

A retomada da duplicação desta BR é de grande significado para a economia sergipana, pois, além de melhorar a infraestrutura de transporte, gera empregos e cria perspectivas de desenvolvimento. A localização estratégica do estado atrai investidores, tornando as melhorias na malha viária uma prioridade.

Em janeiro de 2023, a obra de duplicação e restauração do trecho entre o povoado de Pedra Branca, em Laranjeiras, e Maruim foi retomada. A medida é fruto de um investimento de R\$ 132.619.177,00 do Governo Federal.

Até o momento, já foi executada a duplicação do quilômetro 0, na altura do município de Propriá, até o quilômetro 51,8. Além disso, o trecho entre os quilômetros 78 e 153, no município de Estância, também já foi concluído. O trecho que se estende do quilômetro 70 ao 77, visitado pelo ministro Renan Filho em setembro, teve investimento no valor de R\$ 30 milhões.

A duplicação da BR-101 é um passo importante para garantir a segurança e eficiência do transporte na região, além de impulsionar o crescimento econômico do estado.

Sala das Comissões, em de maio de 2025

Deputada YANDRA MOURA

UNIÃO BRASIL - SE



* C D 2 5 0 7 3 6 5 1 4 8 0 0 *